



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA  
Rua Monsenhor Nakamura, 783 – centro /Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

Lei nº 3098/2023

Autoria: MESA DA CÂMARA

**Dispõe sobre:** fixa subsídio dos agentes políticos para próxima legislatura.

**MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN**, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele promulga, nos termos do art. 95 Parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo de Álvares Machado, ficam fixados para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, conforme se segue:

- I- Prefeito: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); e,
- II- Vice-Prefeito: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM de Álvares Machado, em 23 de outubro de 2023

**MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTINS**  
Presidente

**PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS**  
Diretor Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

**PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS**  
Diretor Legislativo/Acumulando Diretoria Administrativa

Publicação por afixação em  
edital em 23 / 10 / 2023